



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVINCIA DE NIASSA
SERVIÇO PROVINCIAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA DAS AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Limitado

Serviços De Aluguer De Viaturas Para Mapeamento De Organizações E
Instituições em cuidados pós Violência Baseada no Género

O Documento de Concurso foi elaborado com base no
Regulamento de Aquisições do Banco Mundial (6.^a
edição, Fevereiro de 2025).

Av. Jullus Nyerere, Bairro de Massenger, Cidade de Lichinga

Parte - I. Programa do Concurso

1. Entidade Contratante	1.1. Nome da Entidade Contratante: Serviço Provincial de Saúde de Niassa						
2. Identificação do Concurso	2.1. 58BB000141/CL/07/SPS/WB/2026						
3. Objecto do Concurso	<p>3.1. Objecto do Concurso: <i>Contratação de Serviços de Aluguer de Viaturas de apoio às operações de mapeamento de organizações ligadas a violência baseada no género, no âmbito do Projecto Investir no Desenvolvimento do Capital Humano (PIDICHINM)</i></p> <p>3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Serviços por meio de Termos de Referência.</i></p> <p>3.3. O concurso é realizado em dois Lotes.</p> <table border="1" data-bbox="639 674 1432 873" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Lotes</th> <th style="text-align: center;">Distritos incluídos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Lote 1</td> <td>Mecula, Nipepe, Marrupa, Cuamba, Mecanhelas, Metarica, Majune e Mandimba</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Lote 2</td> <td>Lago, Mavago, Muembe, Lichinga, Chimbunila, Ngauma, Sanga, e Majune</td> </tr> </tbody> </table> <p>Cada concorrente poderá apresentar proposta para para cada Lote, sendo aceite a participação em cada um lote dos lotes. Propostas apresentadas para os dois Lotes serão consideradas validas conformes para efeitos de avaliação.</p>	Lotes	Distritos incluídos	Lote 1	Mecula, Nipepe, Marrupa, Cuamba, Mecanhelas, Metarica, Majune e Mandimba	Lote 2	Lago, Mavago, Muembe, Lichinga, Chimbunila, Ngauma, Sanga, e Majune
Lotes	Distritos incluídos						
Lote 1	Mecula, Nipepe, Marrupa, Cuamba, Mecanhelas, Metarica, Majune e Mandimba						
Lote 2	Lago, Mavago, Muembe, Lichinga, Chimbunila, Ngauma, Sanga, e Majune						
	4.1. (1.960.000.00) Um milhão e Novecentos sessenta mil meticais sendo 980,000.00 (Novecentos oitenta mil meticais valor estimado) para cada lote						
5. Modalidade	5.1. Modalidade de Contratação: <i>Concurso Limitado</i>						
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	<p>6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é <i>de: 15/04/2026 a 16/04/2026</i></p> <p>6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é <i>de: 19/ 04/2026 a 20/ 04/2026</i></p> <p>6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Nome: Serviço Provincial de Saúde - <i>Niassa Projecto Capital Humano – Banco Mundial</i> b) Endereço: <i>Avenida Julliys Nyerere</i> c) <i>Bairro de Messenger</i> d) Província/Cidade: <i>Cidade de Lichinga / Moçambique</i> 						

<p>7. Documentos de Elegibilidade</p>	<p>7.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Proposta de Preços, utilizando o modelo constante da Secção IV b) Garantia Provisória (original); c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente; d) Certidão do Registo Comercial e estatutos actualizado;
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> e) Alvarás nas categorias e subcategorias correspondentes para executar este tipo de actividades do concurso; f) Declaração periódica de rendimentos; g) Declaração de informação contabilística fiscal; e h) Declaração de que não há pedido de falência ou concordata. i) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; j) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; k) Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a Empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente. l) Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado. <p>Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente será desclassificado.</p> <p>7.2. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p>7.3. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes;</p> <p>7.4. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p>7.5. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.
--	--

8. Subcontratação	8.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
9. Proposta Técnica	9.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações: a) Justificativa do modo de prestação de serviços; b) Lista e confirmação de disponibilidade dos serviços a prestar; e c) Qualquer outra informação ou documento solicitado
10. Apresentação de propostas	<p>10.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>10.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>10.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>10.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>10.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
11. Preços da Proposta	<p>11.1. Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados</p> <p>11.2. Os Preços serão fixos e não serão reajustados.</p> <p>11.3. Todas as taxas, encargos e variações de preços que não forem expressamente indicados na proposta serão considerados como incluídos na mesma, sendo presumido que o concorrente os assumiu integralmente. Assim, não poderão, em nenhuma circunstância, ser acrescentados aos valores propostos após a adjudicação.</p>
12. Moeda	12.1. Os preços deverão serem cotados em METICAL.
13. Língua da Proposta	<p>13.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p>13.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: <i>Não Aplicável</i></p>

<p>14. Prazo e local para entrega das propostas</p>	<p>14.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <p>a) Data: <i>27/04/2026</i> b) Hora: <i>10:00 Horas</i> c) <i>Serviço Provincial de Saúde de Niassa</i> c) Endereço: <i>Avenida Jullius Nyerere, antigas instalações da direção provincial do Trabalho,</i> d) <i>Bairro de Massenger</i> e) Cidade/Província: <i>Cidade de Lichinga / Moçambique</i></p>
<p>15. Prazo e local para abertura das propostas</p>	<p>15.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <p>a) Data: <i>27/04/2026</i> b) Hora: <i>10:10 Horas</i></p>
	<p>f) Nome: <i>Serviço Provincial de Saúde de Niassa</i> g) Endereço: <i>Avenida Jullius Nyerere, antigas instalações da direção provincial do Trabalho,</i> h) <i>Bairro de Massenger</i> i) Cidade/Província: <i>Cidade de Lichinga / Moçambique</i></p>
<p>16. Prazo de Validade das Propostas</p>	<p>16.1. As propostas devem ser válidas por: <i>120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</i></p> <p>16.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>16.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>16.4 Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>17. Propostas com variantes</p>	<p>17.1 Propostas com variantes NÃO serão aceites e abaixo da validade acima de 120 dias indicadas na proposta serão desclassificadas automaticamente pelo júri.</p>
<p>18. Reajustamento de preços</p>	<p>18.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos serviços com base no preço proposto.</p> <p>18.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada</p>

<p>19. Saneamento</p>	<p>19.1. A Entidade Contratante pode realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <p>a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e</p> <p>b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas.</p> <p>19.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>19.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>19.4 O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Instalações Comerciais do Concorrente</p>
<p>20. Garantias</p>	<p>20.1. É requerida a Garantia Provisória: NA</p> <p>20.1.1. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 150 dias</p> <p>20.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato</p> <p>20.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: trinta (30) dias superior ao da validade do Contrato</p> <p>20.3. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada</p> <p>20.4. O concorrente pode apresentar as seguintes formas de garantia: NA</p> <p>a) garantia bancária;</p> <p>b) cheque visado; e</p> <p>c) seguro-garantia</p>
<p>21. Adiantamento</p>	<p>21.1. A Entidade Contratante poderá conceder à Contratada, se esta o solicitar, um adiantamento até ao limite de 25% (vinte e cinco cento) do valor total do Contrato, mediante apresentação de uma Garantia de Adiantamento no mesmo montante, emitida em termos aceitáveis para a Entidade Contratante.</p> <p>21.2. A Garantia de Adiantamento deverá manter-se válida até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do Contrato.</p> <p>21.3. O valor do adiantamento concedido será deduzido proporcionalmente nos pagamentos subsequentes devidos à Contratada, até à sua integral amortização.</p>
<p>22. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p>	<p>22.1. A avaliação será feita por desde que estas propostas apresentem detalhes de cada distrito, sua quilometragem, custos e as soma do custo diário de cada viatura distrito de acordo com sua distancia: Lotes 1 e 2 respetivamente.</p>

<p>23. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p>	<p>23.1. O presente concurso será adjudicado com base no critério conjugado (menor preço e elegibilidade de qualificação verificados após verificação definidos nos pontos, A avaliação será feita por lote desde que estas propostas apresentem detalhes de cada distrito, sua quilometragem, custos e as soma do custo diário de cada viatura distrito de acordo com sua distancia: Lotes 1 e 2 respetivamente 7.1 e 7.2 desta Secção, bem como da conformidade técnica das propostas face às especificações dos serviços constantes da Secção II.</p> <p>A avaliação será conduzida em duas fases:</p> <p>a) Avaliação de Elegibilidade e Qualificação – verificação do cumprimento integral dos documentos e requisitos previstos nos pontos 7.1 e 7.2, incluindo a validade das certidões fiscais, de segurança social e de cadastro;</p> <p>b) Avaliação Financeira – apenas para os concorrentes considerados elegíveis e qualificados, com base no menor preço total diário avaliado por lote, calculado a partir da multiplicação do número de viaturas indicadas no mapa de quantidades pelo</p>
	<p>preço unitário diário proposto, somando-se os valores dos distritos que integram cada lote.</p> <p>23.2. Critério de Adjudicação</p> <p>O contrato será adjudicado ao concorrente que apresentar o menor preço total diário avaliado e Avaliação de Elegibilidade e Qualificação para o respectivo lote, desde que a sua proposta seja tecnicamente conforme e o concorrente seja elegível e qualificado nos termos desta Secção.</p> <p>A avaliação será feita por desde que estas propostas apresentem detalhes de cada distrito, sua quilometragem, custos e as soma do custo diário de cada viatura distrito de acordo com sua distancia: Lotes 1 e 2 respetivamente.</p> <p>Em caso de empate de preços entre dois ou mais concorrentes, a Entidade Contratante procederá à realização de um sorteio público entre os concorrentes empatados, em acto devidamente convocado, lavrando-se a respectiva acta do acto público, conforme previsto no artigo 41.º do Decreto n.º 79/2022 e nas Regulamentações de Aquisições do Banco Mundial (6.ª edição, Fevereiro de 2025).</p>
<p>24. Critérios de Desclassificação</p>	<p>24.1 Serão desclassificados os Concorrentes que:</p> <p>a) Não cumpram com os requisitos de qualificação (<i>ver 7.1 e 7.2 desta secção</i>) e as especificações dos Serviços;</p> <p>b) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas, nomeadamente aquelas que indiquem valores que não possam ser praticados</p> <p>24.2 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p>

<p>25. Cancelamento ou Invalidação</p>	<p>25.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: <ul style="list-style-type: none"> – Sempre que se modifique o interesse público do Concurso, ocorram mudanças substanciais nas circunstâncias e necessidades que motivaram sua criação e que tais alterações impactem diretamente nos objetivos e as condições originalmente previstas, inviabilizando a continuidade do processo de contratação; – Alteração das necessidades institucionais que demandam uma reavaliação das prioridades e dos recursos alocados para o objecto de contratação. ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento de Aquisições (Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria) para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, 6ª edição, Fevereiro de 2025, estabelecido pelo Banco Mundial.
<p>26. Sanções aplicáveis,</p>	<p>26.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento de Aquisições (Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria) para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, 6ª edição, Fevereiro de 2025, estabelecido pelo Banco Mundial.</p> <p>26.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de comunicar a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições para instaurar, conduzir e</p>
	<p>decidir os procedimentos administrativos para sancionar nos termos estabelecidos pelo Regramento.</p> <p>26.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p>
<p>27. Prazo de Execução dos Serviços</p>	<p>27.1. Prazo de Execução dos Serviços é de: <i>Prazo máximo: 12 (doze) meses</i></p> <p>27.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir <i>da data da assinatura do contrato</i></p>

28. Práticas anti-éticas	<p>28.1.As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido nas Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, datados de 15 de Outubro de 2006 e Revistos em Janeiro de 2011 e 1 de Julho de 2016 e a legislação aplicável;</p> <p>28.2.O Banco tem direito de aplicar sanções e de inspeccionar e auditar, entre outros o processo de contratação;</p> <p>28.3.O Banco poderá reconhecer, se solicitado pelo Mutuário, a exclusão de determinada firma ou individuo, de participar no concurso em resultado de declaração de banimento ou proibição decretada pelo Sistema das Nações Unidas, desde que tal banimento ou proibição esteja relacionada com actos de fraude, corrupção ou conduta similar, e desde que o Banco confirme que tal banimento ou proibição é uma decisão final;</p> <p>28.4. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>28.5. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos das Directrizes de anti-corrupção do Banco Mundial.</p>
29. Reclamação	<p>29.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>29.2. Autoridade Competente é: Silva Fernando Livone</p>
30. Recurso Hierárquico	<p>30.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lote 1 – 2.450,00 MZN - Lote 2 – 2.450,00 MZN <p>Autoridade Competente: Silva Fernando Livone</p>
31. Recurso Contencioso	<p>31.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>
32. Fraude e Corrupção	<p>32.1 O Banco determina o cumprimento das Directrizes de Combate à Corrupção do Banco e de suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, em conformidade com o Sistema de Sanções do Banco Mundial.</p>

	<p>32.2 Ainda de acordo com essa política, os Concorrentes permitirão e providenciarão para que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e seu pessoal permitam que o Banco Mundial inspeccione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de apresentação da Proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.</p>
--	---

Parte - II. Escopo de Serviços

Escopo de Serviços, Especificações e Planilha de Preços ALUGUER DE VIATURAS (POR LOTES)

1. Objectivo Geral

Assegurar o fornecimento de serviços de aluguer de viaturas, com condutor e manutenção integral, para apoiar as actividades de campo nos distritos abrangidas pelo Projecto, garantindo disponibilidade, fiabilidade e segurança operacional durante o período contratual.

2. Âmbito e Descrição dos Serviços

O Prestador deverá disponibilizar viaturas em regime de aluguer, devidamente equipadas e operacionais, garantindo todas as condições necessárias ao seu funcionamento seguro, eficiente e contínuo durante o período contratual.

As viaturas deverão ser fornecidas com condutor, combustível incluído e manutenção integral (preventiva e correctiva), assegurando plena disponibilidade em todos os distritos com full tanque e devolvidas com full tanque apos termino das actividades.

Características Técnicas Mínimas:

- Viaturas em bom estado de conservação, com manutenção actualizada e documentação válida (Licença, selo e inspecção);
- Combustível incluído
- Seguro com cobertura contra todos os riscos e acidentes de trabalho;
- Substituição imediata em caso de avaria ou acidente;
- Assistência técnica garantida 24 horas por dia;
- Motoristas qualificados, com experiência comprovada em condução em estradas rurais e longas distâncias;
- Disponibilidade de viaturas conforme o número definido em cada lote

Especificações Técnicas das Viaturas:

- Tipo: Viaturas todo-o-terreno (4x4), dupla cabine;
- Capacidade mínima: 5 ocupantes (2 à frente + 3 atrás);
- Transmissão: Manual ou automática;
- Ar condicionado: Obrigatório e funcional;
- Segurança: Airbags frontais, ABS e cintos de segurança para todos os ocupantes;
- Suspensão: Reforçada, apta a terrenos irregulares e estradas não pavimentadas;
- Pneus: Todo-o-terreno, com roda sobressalente;
- Estado geral: Excelente condição mecânica e de conservação;
- Quilometragem: Ilimitada.

3. Estrutura por Lotes

Lotes	Região / Províncias Abrangidas	Necessidade Total
Lote 1	Zona Sul – Distrito de Mecula, Nipepe, Marrupa, Maua, Cuamba, Mecanhelas, Metarica e Mandimba	5
Lote 2	Região Norte – Distrito de Lago, Mavago, Muembe, Lichinga, Chimbunila, Ngauma, Sanga e Majune	5

4. Duração e Local de Prestação dos Serviços

- Duração: 12 meses e conforme necessidade e desempenho do prestador de serviços (contratado).
- Locais: Todos os 8 distritos da província para cada lote.

5. Mapa de Quantidades

- i. Os concorrentes deverão indicar o preço unitário diário por distrito, conforme o número de viaturas previsto em cada lote.
- ii. O **valor total diário por lote**, obtido pela soma dos valores correspondentes às cada distritos abrangidos, constituirá a **base para a avaliação financeira** das propostas.
- iii. Todos os campos da planilha devem ser **devidamente preenchidos e assinados**, sob pena de **desclassificação da proposta** por omissão de preço unitário ou por falta de conformidade formal.

Nº	Distritos	Necessidade	Preço diário	Valor de Aluguer por dia
Lote 1 – Região Sul: Necessidade de Viaturas 5				
1	Mecula	8		
2	Nipepe			
3	Marrupa			
4	Maua			
5	Metarica			
6	Majune			
7	Cuamba			
8	Mecanhelas			
Subtotal				
IVA				
Total				

Nº	Distritos	Necessidade	Preço diário	Valor por dia
Lote 2 – Região Norte: Necessidade de Viaturas 5				
1	Lichinga	8		
2	Lago			
3	Mandimba			
4	Muembe			
5	Chimbunila			
6	Sanga			
7	Mavago			
8	Ngauma			
Subtotal				
IVA				
Total				

Forma de Cotação

1. Cada concorrente poderá apresentar proposta para dois (2) lotes, devendo indicar claramente o lote a que concorre.
2. Não serão consideradas propostas apresentadas pelo mesmo concorrente para mais de um lote, nem propostas alternativas dentro do mesmo lote.
3. Os concorrentes deverão apresentar o preço unitário diário por viatura, em moeda nacional (Metical), o qual deverá incluir todos os custos associados à prestação do serviço, nomeadamente:
 - Condutor e respectivas remunerações e encargos legais;
 - Combustível;
 - Manutenção preventiva e correctiva;
 - Seguro contra todos os riscos e acidentes de trabalho;
 - Impostos, taxas e quaisquer encargos aplicáveis.
4. Os preços cotados deverão permanecer fixos durante todo o período contratual e não estarão sujeitos a reajustamento.
5. Critério de Avaliação e Adjudicação:
 - a. A avaliação financeira será efectuada com base no menor preço total diário avaliado por lote observado o aspecto de distancia de um em relação ao outro com o valor da

soma para respectivo lote.

- b. O preço total diário avaliado de cada lote será obtido pela multiplicação do número de viaturas indicadas para cada distrito pelo preço unitário diário proposto, somando-se os valores correspondentes a todos os distritos que integram o lote.
- c. O contrato será adjudicado ao concorrente que apresentar o menor preço total diário avaliado para o respectivo lote, desde que a proposta seja tecnicamente conforme e o concorrente elegível.
- d. Os pagamentos serão efectuados com base no número de viaturas e de dias efectivamente utilizados, conforme as necessidades operacionais e os relatórios de utilização aprovados pela Entidade Contratante.

A Entidade Contratante reserva-se o direito de inspeccionar as viaturas antes da sua aceitação inicial e a qualquer momento durante o contrato.

Parte - II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/2025[*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]
Concurso No.: [*indicar número do concurso*]

Página _____de_ _____páginas

1. Denominação Social [<i>informar a denominação social do Concorrente</i>]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [<i>informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio</i>]
3. Número de registo comercial do Concorrente [<i>e de cada membro integrante do Consórcio</i>] na Conservatória competente: [<i>informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio</i>]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [<i>informar data de registo</i>]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [<i>informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente</i>] Endereço: [<i>informar o endereço</i>] Telefone/Fax: [<i>informar telefone/fax</i>] Email: [<i>informar email</i>]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [<i>informar nome do Representante Autorizado</i>] Endereço: [<i>informar o endereço do Representante Autorizado</i>] Telefone/Fax: [<i>informar telefone/fax do Representante Autorizado</i>] Email: [<i>informar email do Representante Autorizado</i>]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. <input type="checkbox"/> b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. <input type="checkbox"/> c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. <input type="checkbox"/> d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizado, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizados, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo de Proposta de Preços³

____/____/2025 [data]

À _____
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____
[inserir o endereço]

A _____⁴ se propõe a executar os Serviços _____⁵, pelo regime contratual de _____⁶ [Série de Preços] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____⁷ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____⁸. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

⁴ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁵ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁶ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁷ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁸ Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

II.2.4. Orçamento						
[nome da entidade responsável pelo concurso] Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Descrição do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1
1.1	Descrição do sub Item 1.1					-
1.2	Descrição do sub item 1.2					-
1.3	-
...	-
...					-
2	Descrição do Item 2	-	-	-	-	Preço do Item 2
2.1	Descrição do sub item 2.1					-
2.2	-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

NOTAS:

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

II.2.5: Informações para Qualificação¹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]							
1.1.1.	Sede social:						
1.1.2.	Local de registo:						
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [anexar]						
1.2. Informações para Qualificação Económico-financeira: [quando aplicável]							
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. _____						
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais:						
	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; border-right: 1px solid black;">Total da facturação anual:</td> <td>(a) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(b) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td>(c) ano de 20...: _____</td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____		(b) ano de 20...: _____		(c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____						
	(b) ano de 20...: _____						
	(c) ano de 20...: _____						
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.						
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____						
1.2.5.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____						
1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].							

¹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

<p>1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [Apresentar declaração e lista de equipamento].</p> <p>1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].</p>				
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				
<p>1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória].</p> <p>1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [apresentar certificado de qualidade].</p>				
<p>1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.</p>				
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	
(a)				
(b)				
....				
<p>1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.</p>				
<p>1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].</p>				
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	
(a)				
(b)				
....				

2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

3.2. Os concorrentes deverão apresentar declaração sob compromisso de honra, assinada pelo representante legal, atestando que a empresa não celebrou contratos com o Instituto Nacional de Estatística (INE) para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nos últimos quatro (4) anos, contados a partir da data de lançamento deste concurso.

II.2.7: Fraude e Corrupção

1. Finalidade

1.1 As Directrizes de Combate à Corrupção do Banco e o presente Anexo aplicam-se aos processos de aquisição no âmbito das operações de Financiamento de Projectos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco tem como política exigir dos Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco), Licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, quaisquer subcontratados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, quaisquer representantes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, observar o mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, selecção e execução de contratos financiados pelo Banco, e abster-se de fraude e corrupção.

2.2 Para tal:

- a. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:
 - i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, directa ou indirectamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;
 - ii. “prática fraudulenta” refere-se a qualquer acção ou omissão, incluindo declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objectivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
 - iii. “prática colusiva” refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objectivo escuso, incluindo influenciar indevidamente as acções de outra parte;
 - iv. “Prática coercitiva” está prejudicando ou prejudicando, ou ameaçando prejudicar ou prejudicar, directa ou indirectamente, qualquer parte ou a propriedade da parte de influenciar indevidamente as acções de uma parte;
 - v. “Prática obstrutiva” é:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objectivo de obstruir uma investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou
 - (b) actos que tenham por objectivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspecção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).
- b. O Banco rejeitará propostas de adjudicação se verificar que a empresa ou a pessoa física recomendada para adjudicação do contrato, qualquer um dos seus funcionários ou seus agentes, consultores terceirizados, fornecedores, prestadores de serviços e/ou os funcionários destes, teve envolvimento, directa ou indirectamente, em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução quando concorreu ao contrato em questão;
- c. Além dos correctivos legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, poderá tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de selecção viciado, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas,

colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, selecção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adoptado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;

- d. O Banco poderá impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Directrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, incluindo declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;² (ii) participar como³ subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que, de outro modo, receba um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber o produto de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou, de outra forma, participar da elaboração ou execução de qualquer projecto financiado pelo Banco;
- e. O Banco determina que os documentos de solicitação de propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspeccionar⁴ todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, selecção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados.

² Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada e impedida de receber a adjudicação de um contrato participação de licitação, seja directamente ou como um subcontratado nomeado, consultor indicado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) apresentação de um aditivo ou modificação relevante em qualquer contrato existente.

³ Um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado ou prestador de serviços nomeado (diferentes nomes são usados, conforme especificado no Edital de Licitação) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em seu pedido de pré-qualificação ou licitação, pois traz experiência e know-how específicos e essenciais que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para uma determinada licitação; ou (ii) indicado pelo Mutuário.

⁴ Neste contexto, as inspeções costumam ser de natureza investigativa (i.e., forense). Envolvem a realização de atividades exploratórias pelo Banco ou por pessoas por este indicadas para tratar questões específicas relacionadas às investigações/auditorias, tais como apuração da veracidade de alegações de fraude e corrupção, por meio dos mecanismos apropriados. Tais atividades incluem, entre outros: acessar e examinar os registros financeiros de uma empresa ou pessoa física, providenciando cópias do que for relevante; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (sejam em papel ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, providenciando cópias do que for relevante; entrevistar funcionários e outras pessoas relevantes; realizar inspeções físicas e visitas de campo; e providenciar a verificação de informações por terceiros.

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato N°: _____ [Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 2025, entre _____ [nome e endereço da Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [Indicar o preço do Contrato], doravante designado “Preço do Contrato”, (conforme consta do Caderno da proposta).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ [indicar por extenso], equivalente a _____ [indicar por extenso a percentagem] do preço contratual, até _____ [indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo], conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ [indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação]
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela
ENTIDADE CONTRATANTE

Pela
CONTRATADA

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: Serviço Provincial de Saúde de Niassa b) Endereço: Avenida Jullius Nyerere c) Nome e função do Representante Autorizado: Narciso Manuel Domingos Rondinho – Director do Serviço Provincial
2. Contratada	2.1. A CONTRATADA é: a) Nome: b) Endereço: c) Nome e função do Representante Autorizado:
3. Objecto do Contrato	3.1. Objecto: Serviços de Aluguer de Viaturas de apoio a mapeamento de organizações e Instituições pós violência baseada no Género no âmbito do Projecto Investir no Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano no Norte de Moçambique (PIDICHINM) 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo da Província do Niassa.
4. Regime de Execução	4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: <i>Série de Preços</i> .
5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão	5.1. Prazo de Prestação de serviços: <i>12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato.</i> 5.2. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços após a assinatura do contrato. 5.3. Data de Conclusão Prevista: _____
6. Cronograma de Actividades	6.1. Os Serviços serão feitos, conforme a solicitação da Contratante através de uma requisição externa.
7. Prorrogação do Prazo	7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). 7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços

	previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Subcláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante	<p>8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços.</p> <p>8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.</p> <p>8.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.</p>
9. Preço do Contrato	<p>9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é _____ e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> <p>9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p>
10. Cabimento Orçamental	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental por meio do Financiamento do Banco Mundial para o Projecto Investir no Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano no Norte de Moçambique (PIDICHINM).
11. Forma de Pagamento	<p>11.1. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento.</p> <p>11.2. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de 0,5 % (zero virgula por cento) da parcela em atraso.</p>
12. Cronograma Financeiro	12.1. A contratada apresentará a factura correspondente aos Serviços realizados. O justificativo deve ser enviado para o Sector Comercial da Contratada, que emitirá o respectivo recibo.
13. Certificação para Pagamento	N/A
14. Moeda	14.1. O pagamento será efectuado em Meticais
15. Adiantamento	<p>15.1. Opção com adiantamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
16. Reajustamento	<p>16.1. Os preços contratuais não serão reajustados.</p> <p>16.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração</p>

	<p>tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.</p>
17. Garantia Definitiva	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato
18. Representantes Autorizados	<p>18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes.</p> <ul style="list-style-type: none"> a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
19. Seguros	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.
20. Execução dos Serviços	<p>20.1. A Contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades.</p> <p>20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis; b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos. <p>20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços. Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.</p>
21. Subcontratação	<p>21.1. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais.</p> <p>21.2. A Entidade Contratante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigações contratuais.</p>

22. Pessoal	22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços a pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído.
	22.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
23. Sigilo	23.1. No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio Ambiente	24.1. A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
25. Segurança do Trabalho	25.1. A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higiene e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicável.
26. Causas de Cessaçã	<p>26.1. O presente Contrato cessa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. <p>26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>

<p>27. Rescisão pela Entidade Contratante</p>	<p>27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo: 30 dias no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante.
	<ul style="list-style-type: none"> h) Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato.
<p>28. Rescisão pela Contratada</p>	<p>28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
<p>29. Consequências da Rescisão Contratual</p>	<p>29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula.</p> <p>29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.

<p>30. Sanções por Atraso</p>	<p>30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária de 5% (cinco por cento) do Preço Contratual pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de 20% (vinte por cento).</p> <p>30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p>
<p>31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</p>	<p>31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização 20% (por cento) pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.
<p>32. Modificações Apostilas/adendas</p>	<p>e 32.1. Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público.</p> <p>32.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato.</p> <p>32.3. Consideram -se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circunstâncias imprevisíveis.</p> <p>32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro.</p> <p>32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p> <p>32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>

<p>33. Práticas anti-éticas</p>	<p>33.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido nas Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, datados de 15 de Outubro de 2006 e Revistos em Janeiro de 2011 e 1 de Julho de 2016 e a legislação aplicável;</p> <p>33.2. O Banco tem direito de aplicar sanções e de inspeccionar e auditar, entre outros o processo de contratação;</p> <p>33.3. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>33.4. Além das demais obrigações da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita, são incorporadas ao Contrato as directrizes de combate à Fraude e Corrupção do Banco Mundial.</p> <p>33.5. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos das Directrizes de anti-corrupção do Banco Mundial.</p>
<p>34. Litígios Foro</p>	<p>34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é Tribunal Administrativo da província de Niassa</p>
	<p>34.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria</p> <p>34.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>34.4. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>34.5. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p>
<p>35. Interpretação Comunicação e Língua</p>	<p>35.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p>

36. Notificação	36.1. Para fins de <u>Notificações</u> , o endereço das Partes é o seguinte: <ul style="list-style-type: none">▪ Endereço da Entidade Contratante<ul style="list-style-type: none">a) Nome: Narciso Manuel Domingos Rondinhob) Nome: Director do Serviço Provincial de Saúdec) Endereço: <i>Av. Julius Nyerere, Cidade de Lichinga</i>▪ Endereço da Contratada<ul style="list-style-type: none">a) Nome:b) Cargo:c) Endereço:d) Telefone:e) Endereço eletrônico/E-mail:
------------------------	---

III.2. Formulários de Garantias

III.2.1. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente],
apresentou sua Proposta, datada de ____/____/2025 [indicar dia mês e ano] para fornecimento
_____[indicar objecto do Contrato]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [indicar o nome do banco]
de _____ [indicar o nome do País], com os nossos escritórios
registados em _____ [indicar o local do registo] estamos obrigados perante a
_____[indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE], pelo montante de
_____, [indicar o montante em numerário e por extenso] cujo pagamento, a ser
efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si
próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições do Contrato; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de Concurso,

3. Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha(m) ocorrido.

4. A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data ____/____/2025 [indicar a data] dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco : _____

Endereço: _____

Data: ____/____/2025

**III.2.2. Modelo de Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)**

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição dos serviços a prestar*]

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [**valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo**] _____ [*valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos Documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.3. Modelo de Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____[*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento exposto quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE.*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

III.2.4. Modelo de Carta de Aceitação das Directrizes de Anticorrupção e do Sistema de Sanções Banco Mundial⁵

Nº do Contrato e Objecto:

Para:

Nós, juntamente com os nossos subcontratados, fornecedores, distribuidores, agentes (declarados ou não) e pessoal, reconhecemos e concordamos em cumprir integralmente a política do Banco Mundial em matéria de Fraude e Corrupção (práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas), conforme estabelecido nas Directrizes Anticorrupção do Banco Mundial⁶ aplicáveis à aquisição e fornecimento dos bens descritos no contrato acima referido (“o Contrato”), incluindo quaisquer emendas subsequentes.

Declaramos e garantimos que, juntamente com os nossos subcontratados, fornecedores, distribuidores, agentes (declarados ou não) e funcionários, não estamos sujeitos nem somos controlados por qualquer entidade ou indivíduo abrangido por suspensão temporária, suspensão temporária antecipada ou impedimento imposto por qualquer membro do Grupo Banco Mundial. Isto inclui, entre outros, o impedimento cruzado acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento) ou resultante de constatação de não-responsabilidade do Grupo Banco Mundial em processos relacionados com Fraude e Corrupção em aquisições corporativas do Grupo.

Confirmamos o nosso entendimento de que o não cumprimento das Directrizes Anticorrupção pode resultar na aplicação de sanções, nos termos das políticas e procedimentos do Sistema de Sanções do Banco Mundial, incluindo:

- i. ter um contrato financiado pelo Banco adjudicado a nós ou ser por ele beneficiado financeiramente ou de outra maneira⁷;
- ii. ser um subcontratado, prestador de serviços, fornecedor ou agente nomeado⁸ de uma empresa elegível que tenha tido um contrato financiado pelo Banco adjudicado a si; e
- iii. receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou continuar a participar de qualquer outra forma na preparação ou implementação de qualquer projecto financiado pelo Banco.

⁵ Nota de redacção: Este documento deve ser assinado pelo Contratado/Consultor e mantido pelo mutuário nos arquivos do Projecto e incorporado como parte do contrato

⁶ Directrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projectos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e por Créditos e Doações da Agência de Desenvolvimento Internacional de Fevereiro de 2025, podendo ser revista periodicamente ao tempo

⁷ Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada a receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) solicitação de pré-qualificação ou selecção inicial), manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, directamente ou como um sub nomeado - contratado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou emenda introduzindo uma modificação relevante em qualquer contrato existente.

⁸ Um subcontratante nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou oferta ou selecção inicial porque traz experiência e know-how específicos e críticos que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para uma oferta específica; ou (ii) indicado pelo Mutuário.

Reconhecemos que a inelegibilidade poderá ser declarada mediante: a conclusão dos procedimentos de sanções do Grupo Banco Mundial de acordo com seus procedimentos vigentes;

- a. o impedimento cruzado, conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento);
- b. a aplicação de uma constatação de não-responsabilidade do Grupo Banco Mundial com base em Fraude e Corrupção referente a aquisições corporativas do Grupo Banco Mundial; ou
- c. a suspensão temporária ou suspensão temporária antecipada referente a um processo de sanções do Grupo Banco Mundial em andamento.

Permitiremos e obrigaremos nossos subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e agentes (declarados ou não) a permitir que o Banco inspecione⁹ todas as contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de contratação e/ou execução do Contrato e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

Concordamos em preservar todas as contas, registros e outros documentos (em cópia impressa ou em formato electrónico) relacionados à contratação e execução do Contrato.

Nome do Contratado:

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar o Contrato: Título

da pessoa que assina a carta:

⁹ As inspecções nesse contexto geralmente são de natureza investigativa (ou seja, forense): envolvem actividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas nomeadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações / auditorias, como avaliar a veracidade de uma alegação de possível fraude e corrupção, através dos mecanismos apropriados. Essa actividade inclui, sem limitação, o acesso e a análise dos registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo, e a cópia das cópias conforme relevante; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato electrónico) considerados relevantes para a investigação / auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme relevante; entrevistar funcionários e outras pessoas relevantes; realizar inspecções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informações por terceiros.

Serviço Provincial de Saúde de Niassa
(Projecto Investir no Desenvolvimento do Capital Humano no Norte de Moçambique)

Anúncio Concurso Limitado

SERVIÇOS DE ALUGUER DE VIATURAS DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DE MAPEAMENTO DAS ORGANIZACOES E INSTITUICOES POS VIOLENCIA BASEADA NO GENERO - VBG

1. O Serviço Provincial de Saúde de Niassa recebeu uma Subvenção do Banco Mundial (PIDICHINM) projeto do Banco Mundial, para implementação do Projecto e pretende usar parte desses fundos a pagamentos elegíveis no âmbito do concurso para o qual foi emitido este Anúncio.
2. O Serviço Provincial de Saúde de Niassa, convida a todos os Concorrentes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas seladas para Serviços de Aluguer de Viaturas de apoio ao mapeamento das organizações e instituições apos violência baseada no género, no âmbito do Projecto Investir no Desenvolvimento Inclusivo do Capital Humano no Norte de Moçambique, (PIDICHINM).
3. O concurso será em 02 (dois) Lotes:
 - **Lote 1 – distritos de Mecula, Nipepe, Marrupa, Maua, Cuamba, Mecanhelas, Metarica e Mandimba**
 - **Lote 2 – distritos de Lago, Mavago, Muembe, Lichinga, Chimbunila, Ngauma, Sanga e Majune**
4. O Documento de Concurso, em língua portuguesa, poderá ser solicitado através do seguinte endereço de correio electrónico:
Serviço Provincial de Saúde, Bairro de Massenger
Cidade de Lichinga
5. O prazo de validade das Propostas será de 120 dias e devem ser entregues, no endereço abaixo indicado, até as 10:00 horas do dia **19 de Novembro de 2026**. Não será permitida a recepção eletrónica da proposta. As propostas atrasadas serão rejeitadas. Não será aceite o envio eletrónico das propostas.
6. A abertura das propostas será feita em sessão pública, às 10:15 horas do mesmo dia, no mesmo local, na presença dos representantes dos concorrentes que desejarem assistir.
7. Informações adicionais poderão ser obtidas directamente no endereço abaixo, nos dias úteis, entre as 08:00 e as 15:30 horas.
8. Este concurso será regido pela Secção V – Disposições aplicáveis às Aquisições, conforme os artigos 5.3 a 5.6 e 5.12 a 5.98 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento, 6.ª edição, Fevereiro de 2025.
9. O concurso está aberto a todos os concorrentes elegíveis.

10. Endereço para entrega das propostas e pedidos de esclarecimento:

Serviço Provincial de Saúde de Niassa
Unidade de Implementação do Projecto- DPPC – SPS
Niassa
Avenida Jullius Nyerere, Bairro de Massenger
Cidade de Lichinga – Moçambique

14 de Abril de 2026

A Autoridade Competente
Ilegível